



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 38.314
Relatora: Terezinha Marlene Porto
Parecer nº 519/2009
Aprovado em 26.5.2009

Examina pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no município de Belo Horizonte.

1 – Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 638/09, de 30.3.09, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído em 25.5.09 para relatar.

2 - Mérito

Trata-se de processo que examina pedido de autorização de funcionamento de curso técnico na unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Rosane Marques Crespo Costa, representante legal da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o Relatório de Verificação *in loco* revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, integrada pelas inspetoras Berenice Alves P. Melo e Sônia M.M. de Freitas, ratificado pela Diretora da SRE Metropolitana A, Sra. Elci Pimenta Costa Santos, que opinam favoravelmente à solicitação.

3 – Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Recomenda-se a validação, pela SEE, dos atos escolares praticados a descoberto.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2009.

a) Terezinha Marlene Porto - Relatora